LEI Nº. 1.614/2014.

"Reajusta Vencimentos e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 6,78% (Seis vírgula setenta e oito por cento), o valor dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Bom Conselho de Nível N.1 a N.8 e os Cargos de Assessor de Gabinete e Assessor Legislativo.

Parágrafo Único – Ao tempo que houver reajuste no percentual do valor do salário mínimo definido pelo Governo Federal, será automaticamente reajustado na mesma data e para o mesmo valor pago a título de vencimento-base aos servidores da Câmara Municipal de Bom Conselho de Nível N.1 a N.8 e os Cargos de Assessor de Gabinete e Assessor Legislativo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei,correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º. Fica dispensada a apresentação da estimação de impacto orçamentário-financeiro por não se tratar de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação, estando com adequação orçamentária-financeiro e compatível com o Plano Plurianual.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 01 de janeiro de 2014.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Coronel José Abílio de Albuquerque Ávila, em 20 de março de 2014.

Dannilo Cavalcante Vieira
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, nos ternos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 20 de março de 2014.

Luis Henrique Crespo de Matos
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230215122656.pdf
assinado por: idUser 83